

EDITAL Nº 02/2022 – SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2023

Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de alunos na EEEP PROFª ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA, destinado ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio Integrado para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

A Diretora da Escola Estadual de Educação Profissional Profª Elsa Maria Porto Costa Lima, Márcia Viana Porto Vieira/CREDE 10, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção da 1ª série Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e divulga, através deste Edital, as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino, conforme **Portaria de Matrícula Nº 0929/2022-GAB**, publicado no D.O.E. **29/11/2022**, expedida pela Secretaria da Educação Básica – SEDUC, no qual estabelece as normas para matrícula dos estudantes nas escolas públicas estaduais para o ano de 2023 e dá outras providências.

1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2023 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos nas alíneas a e b do item 1.5 do anexo II da portaria de matrícula e no subitem 3.5 deste edital.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. **Portaria de Matrícula Nº 0929/2022-GAB**, publicado no D.O.E. **29/11/2022**

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas 160 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 04 turmas, conforme discriminação abaixo:

01 Turma de Técnico em ENERGIAS RENOVÁVEIS: 40 alunos

01 Turma de Técnico em ENFERMAGEM: 40 alunos

01 Turma de Técnico em GUIA DE TURISMO: 40 alunos

01 Turma de Técnico em INFORMATICA: 40 alunos

3.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1. São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

a. Baixa visão

b. Cegueira

c. Deficiência auditiva

d. Deficiência física

e. Deficiência intelectual

f. Surdez

g. Surdocegueira

h. Deficiência múltipla

i. Transtorno do espectro autista - TEA

3.3. Na hipótese de o quantitativo de vagas que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4. Caso as vagas das inscrições reservadas aos estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para os estudantes oriundos da escola pública.

3.5. Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio integrado à Educação Profissional, **80%** serão destinadas a estudantes oriundos da **rede pública** de ensino e até **20%** serão destinadas a estudantes oriundos da **rede particular**, conforme **Portaria de Matrícula N° 0929/2022-GAB**, publicado no D.O.E. **29/11/2022**

3.5.1. Dos 80% das vagas destinadas aos estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso;

3.5.2. Dos 20% das vagas destinadas aos estudantes da rede privada de escolas particulares, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6. Atendendo ao item 1.6 do anexo II da **Portaria de Matrícula N° 0929/2022-GAB**, publicado no D.O.E. **29/11/2022**, fica definido até (dois) bairros imediatamente adjacentes à EEEP para a qual pleiteiam a vaga, os Bairros NOSSA SENHORA DE LOURDES e ATERRO que comporão o território mencionado nas alíneas a e b do item 3.5.

3.7. Para atender a alínea a do subitem 3.5. (estudantes da rede pública de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental - anos finais - na rede pública de ensino (estadual ou municipal);

3.8. Para atender a alínea b ao subitem 3.5. (estudantes da rede privada de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental - anos finais - na rede privada de ensino;

3.9. No caso dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental terem sido cursados nas 2 (duas) redes (público/privada), considerar o maior tempo de permanência dos alunos na segunda etapa do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

3.10. Os estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados de acordo com o tipo de escola que concluiu ou está concluindo o 9º Ano.

3.11. Serão ofertadas 160 vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão nos **dias 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13 e 14 de dezembro de 2022** no horário de 8h às 11h30min e de 13h às 16h, exclusivamente, na referida Escola de Educação Profissional, situada à RUA JOSE DE ALENCAR, 1930, BAIRRO N.S DE LOURDES.

4.1. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1. A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental, ou estar em fase de conclusão, devendo concluir até a confirmação da matrícula;

4.1.2. As (Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre). Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental.

4.1.3. A(O) estudante deverá ter disponibilidade de 2ª a 6ª feira, considerando a jornada escolar em tempo integral das 07 horas as 17 horas;

4.1.4 estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e a oferta do Curso de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de sua opção.

4.1.5. No ato da inscrição, o candidato optará de um dos cursos ofertados: energias renováveis, enfermagem, guia de turismo ou informática.

4.1.5. A(O) candidato transexual que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratado(o). Caso a(o) candidato(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da EEEP **Profª Elsa Maria Porto Costa Lima**, obedecendo o período e os horários estabelecidos no calendário supra citado.

5.1.DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1.1 Cópia de comprovante de residência atual (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);

5.1.2. Cópia da Certidão de Nascimento ou RG da(o) estudante;

5.1.3. Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo diretor e secretário escolar da escola. Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular cursadas pelo estudante.

5.1.4. As (Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre). Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE

6.1 O processo seletivo acontecerá conforme o cronograma em anexo, e constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, conforme subitem 5 desse edital, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo.

6.2 A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da Escola Estadual de Educação Profissional Profª Elsa Maria Porto Costa Lima e pela Crede 10.

6.3. Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4. A Crede 10, por meio da Cedeia/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação dos estudantes que farão jus à vaga na Escola Estadual de Educação Profissional Profª Elsa Maria Porto Costa Lima, será considerada a maior média aritmética das notas relativas às disciplinas da base nacional comum curricular, cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ou EJA anos finais do ensino fundamental), constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes nas respectivas escolas e de acordo com o curso pretendido.

7.3. Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 e 2021, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando ao 8º e/ou 9º anos, para efeito de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa.

8.2 Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares dos estudantes classificados serão divulgados no dia 22 de dezembro de 2022 a partir das 16h, pela **EEEP Profª Elsa Maria Porto Costa Lima**.

9.2. Os resultados finais serão divulgados , no dia 04 de janeiro de 2022, a partir das 16h, na escola e na página da Crede 10.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, no período e horário estabelecidos conforme cronograma (ANEXOII) e efetivamente mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2. Da documentação necessária para matrícula

- a. requerimento de matrícula preenchido na escola;
- b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c. histórico escolar
- d. 3 fotografias 3x4 iguais e recentes;
- e. cópia da certidão de nascimento;
- f. ficha de saúde devidamente preenchida na escola;
- g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido na escola;
- h. cartão de vacinação, conforme Lei Nº 16.929, de 09 de julho de 2019, para estudantes até 18 anos;
- i. O estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF). Quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identidade Social (NIS).
- j. Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 dias após o início do ano letivo.

11. DOS CASOS OMISSOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Escolar, designada para este fim, em consonância com as orientações da CREDE 10/SEDUC.

11.2 O prazo para interposição de recursos é de 07(sete) dias consecutivos a contar da data de divulgação dos resultados, devendo o interessado(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola Estadual de Educação Profissional Profª Elsa Maria Porto Costa Lima (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 08h às 16h.

11.3. Para a interposição de recursos não cabe a apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato da inscrição.

ARACATI, 02 de dezembro 2022.

MARCIA VIANA
Diretora



Marcia Viana Porto Vieira
D.O.E: 04/03/2015
Diretora

PORTO VIEIRA

ANEXO I -

CURSO	Vagas pessoas com deficiência	Vagas Rede Pública	Nº vagas	Vagas Rede Privada	Nº vagas	Total
Técnico em ENERGIAS RENOVÁVEIS	2	Ampla concorrência	21	Ampla concorrência	06	40
		Residência no Território da Escola	09	Residência no Território da Escola	02	
Técnico em ENFERMAGEM	2	Ampla concorrência	21	Ampla concorrência	06	40
		Residência no Território da Escola	09	Residência no Território da Escola	02	
Técnico em GUIA DE TURISMO	2	Ampla concorrência	21	Ampla concorrência	06	40
		Residência no Território da Escola	09	Residência no Território da Escola	02	
Técnico em INFORMÁTICA	2	Ampla concorrência	21	Ampla concorrência	06	40
		Residência no Território da Escola	09	Residência no Território da Escola	02	

ANEXOII

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do Edital	05/12/2022
Período de inscrição do aluno	05 a 14 de dezembro de 2022
Análise da documentação dos alunos	15 a 21 de dezembro de 2022
Resultado Preliminar na EP Elsa Porto	22/12/2022 (a partir das 16h)
Período para recursos (Presencial na EP Elsa Porto)	23 a 29 de dezembro de 2022
Resultado Final (EP Elsa Porto e site da CREDE 10)	03/01/2023
Período de Matrícula na EP Elsa Porto	05 a 11/01/2023

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DO ENSINO MEDIO INTEGRADO À ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA, EDITAL Nº 002/2022

Ano Letivo: 2023

Aluno(a):		
Data de Nasc:	CPF:	RG:
Endereço:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Tel: (88)	Cel: ()	
Escola de Origem:		
<input type="checkbox"/> PRIVADA <input type="checkbox"/> PÚBLICA		
Curso Pretendido		
<input type="checkbox"/> Técnico em Energias Renováveis	<input type="checkbox"/> Técnico em Enfermagem	
<input type="checkbox"/> Técnico em Guia de Turismo	<input type="checkbox"/> Técnico em Informática	
Cota		
<input type="checkbox"/> Território da escola	<input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência	

Declaro, estar ciente, de que a participação no processo de Seleção para ingresso no Ensino Médio Integrado à Escola Estadual de Educação Profissional Profª Elsa Maria Porto Costa Lima está condicionada à análise da documentação apresentada, conforme estabelecido no Edital nº 002/2022 em conformidade com Portaria de Matrícula Nº 0929/2022-GAB, publicado no D.O.E. 29/11/2022.

Aracati-Ceará, _____ de dezembro de 2022.

Assinatura do(a) responsável pelo aluno

Assinatura do(a) responsável pela inscrição



Escola Estadual de Educação Profissional Profª Elsa Maria Porto Costa Lima
RUA JOSE DE ALENCAR - 1930 ARACATI.-CE
CEP: 62.800-000
Tel: (88) 34212194
E-mail: epracati@escola.ce.gov.br





Escola Estadual de Educação Profissional Profª Elsa Maria Porto Costa Lima
RUA JOSE DE ALENCAR - 1930 ARACATI.-CE
CEP: 62.800-000
Tel: (88) 34212194
E-mail: epracati@escola.ce.gov.br





Escola Estadual de Educação Profissional Profª Elsa Maria Porto Costa Lima
RUA JOSE DE ALENCAR - 1930 ARACATI.-CE
CEP: 62.800-000
Tel: (88) 34212194
E-mail: epracati@escola.ce.gov.br

